



NUDECA

Núcleo Institucional de Promoção & Defesa
dos Direitos da Criança e do Adolescente



Defensoria Pública
de Mato Grosso do Sul

Informativo do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA

ANO 1 - 2ª Edição | Mai/Ago 2017

Editorial

A violência e o abuso sexual da criança e do adolescente é uma temática com amplitude mundial, o que levou a Organização Mundial de Saúde a fazer da violência de crianças e adolescentes um problema de saúde pública e da sua prevenção uma prioridade global. Problemática que, nas últimas décadas, tornou-se um campo vasto de estudos de diversas disciplinas, com diferentes vertentes analíticas.

A violência sexual contra pessoas em desenvolvimento implica no aproveitamento da condição de vulnerabilidade daquele que a sofre e configura violação grave dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Constituição Federal, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e em toda a legislação atinente aos direitos destes indivíduos. Pesquisas demonstram que o abuso sexual, na maioria das vezes, ocorre quando o “sujeito” se aproveita da relação familiar, de proximidade social ou da vantagem etária e econômica para praticar a violência sexual. Já a exploração sexual comercial infantil é “todo tipo de atividade em que as redes, usuários e pessoas usam o corpo do menino, menina ou adolescente para tirar vantagem ou proveito de caráter sexual com base numa relação de exploração comercial, de poder, conforme esclarece Maria Lúcia Pinto Leal¹.

Esta edição consubstancia o início de uma série de Boletins Informativos, onde abordaremos a violência sexual de crianças e de adolescentes, destacando o papel das instituições sociais de apoio, que acompanham os diversos aspectos da problemática, o drama e o trauma que assola os protagonistas desse tipo cruel de “epidemia”, o funcionamento “antinatural” pertinente à violência sexual infantil intrafamiliar, bem como a “síndrome do segredo”, suas especificidades nesses episódios ocultos e marcados por um pacto selado pelo medo. E mais, o desafio do resgate da cidadania de quem já teve seus direitos violados e formas de prevenir para que outras crianças e/ou adolescentes não sejam vítimas desta abominável violência.

O presente Boletim Informativo conta com a colaboração de expoentes na área como a assistente social e dirigente da Associação do Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes, Daniela de Cássia Duarte, que, na seção entrevista, destaca as atividades do Movimento, pontuando de que forma atua no combate e

apoio às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, respondendo aos diversos questionamentos atinentes aos protagonistas envolvidos nestes crimes e suas consequências.

Esta edição exhibe também o artigo “Reflexões sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes” da professora doutoranda em psicologia, Sandra Maria Francisco de Amorim, que aborda a questão da sexualidade, enfatizando a necessidade de trabalho de enfrentamento preventivo e multidisciplinar. Do mesmo modo, o Grupo de Pesquisa do COMCEX/MS (Comitê de Enfrentamento da Violência e de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes do Mato Grosso do Sul), composto pelos principais nomes de nosso Estado nesta área, contribui com o “Ensaio sobre a prevenção da violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes”, abordando, entre outros tópicos, a necessidade premente de políticas públicas efetivas com o fim de combater a violência sexual, especialmente das crianças e adolescentes. Na seção “Livros” há a indicação de obras como: “Infâncias Escoadas”, resultado também de pesquisas do Grupo de Estudos COMCEX/MS; bem como na seção “Opinião” observa-se os comentários da ativista feminista negra Stephanie Ribeiro acerca de filmes impactantes que tratam do tema desta edição.

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através do NUDECA (Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), pautando-se nos princípios que norteiam a Constituição Federal, possui entre seus propósitos a atuação no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e no resgate de sua cidadania.

Aproveitem o conteúdo desta edição e boa leitura!

Marisa Nunes dos Santos Rodrigues
Coordenadora do NUDECA
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul

(1) LEAL, Maria Lúcia Pinto. *A Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e Adolescentes na América Latina e Caribe (Relatório Final – Brasil)*. Brasília: CECRIA, IIN, Ministério da Justiça, UNICEF, CESE, 1999.

Movimento Mãe Águia



Daniela de Cássia Duarte é assistente social Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica Dom Bosco, especialista em Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente pela Universidade Estadual do Paraná - UEPG, mestranda em Ciências da Educação, curso “Impactos da Violência na Saúde” – FIOCRUZ, idealizadora da “Associação Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes”, compôs a Coordenação do Colegiado do COMCEX/MS – Comitê de Enfrentamento da Violência e de Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes de MS. Hoje atua como Assistente Social na UBSF Mário Covas/SESAU/PMCG.

1. O que é o Movimento Mãe Águia?

DCD - O Movimento Mãe Águia é uma associação civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, caráter assistencial, social, atendimentos de saúde, educação em saúde, educacional, cultural, de amparo às pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal e social, e de combate à violência sexual cometida contra crianças e adolescentes.

Originou-se em decorrência da execução do Projeto de Mestrado: “O Movimento Mãe Águia de Combate à Violência Sexual Cometida Contra Crianças e Adolescentes”, desenvolvido com famílias do Município de Campo Grande/MS, tendo a indicação da constituição da Associação nas recomendações do trabalho de conclusão do curso “Ciências da Educação”.

O início dos trabalhos se deu através dos atendimentos psicossociais com crianças e adolescentes, no entanto, expandimos as ações e atualmente oferecemos o acolhimento, a psicoterapia personalizada, acompanhamentos psicossociais, intervenções profissionais para a reintegração e pós-reintegração de crianças das

UAI's – Unidade de Acolhimento Institucional, grupos operacionais com as famílias das crianças atendidas, atendimentos individuais e familiares, oficinas educativas com as crianças (orientadas por Artista Plástico e Assistente Social), orientações e encaminhamentos, convênios com Instituições de Ensino Superior, supervisão de estágio nas áreas de Serviço Social e Psicologia, mediação de conflitos familiares, organização de festas comemorativas para as famílias atendidas e comunidade (Páscoa, Dia das Crianças, Natal), elaboração de relatórios aos órgãos competentes para devolutiva dos atendimentos efetuados, reuniões técnicas, estudos de casos, projetos e ações de prevenção, interlocução/reuniões intersetoriais, representatividade da Instituição em várias frentes/lutas, como: COMCEX/MS, COFAC/MS, Fórum Intersectorial Permanente de Saúde Mental, entre outras comissões e grupos de trabalho, participação da Instituição no Conselho Local de Saúde – Alves Pereira (representada por uma mãe atendida), participação em Conferências, Encontros, Colóquios, Seminários, a fim de integrar e articular a Instituição com o

Sistema de Garantia de Direitos/Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, objetivando a busca de conhecimentos e informações, a fim de melhorar a qualidade nos atendimentos prestados pela Associação, concomitante a isso colaboramos com a construção coletiva nos espaços da militância.

2. Quem são as pessoas atendidas no Mãe Águia?

DCD - Como público prioritário efetuamos atendimentos às crianças/adolescentes em situação de violência sexual e suas famílias, mas também oferecemos serviços ao denominado público diferenciado que são mulheres adultas vítimas de tentativa de suicídio (por violência sexual na infância) e ainda a agressores (em fase de implementação), todos com horários diferenciados.

3. Como elas chegam até lá?

DCD - A Instituição atende demanda espontânea, no entanto, 90 por cento das famílias atendidas são encaminhadas pelo Sistema de Garantia de Direitos/Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente, como: Ministério Público; Vara da Infância, da Juventude e do Idoso; DEPCA; Conselhos Tutelares (Regiões Norte, Centro e Sul) e Defensoria Pública. Vale ressaltar que há um número expressivo de casos encaminhados pelos equipamentos das Políticas de Saúde e Assistência Social, e um número menor pela Política da Educação e outras Organizações não-governamentais.

4. Por que crianças e adolescentes são alvos fáceis da violência sexual?

DCD - As crianças e adolescentes tornam-se alvos fáceis do crime devido às vulnerabilidades socioeconômicas e emocionais em que se encontram ou são submetidas, permitindo o acesso fácil às mesmas.

Na maioria das vezes, a sociedade de um modo geral supõe que os membros familiares e/ou conhecidos (amigos da família) não seriam capazes de cometer a violência sexual contra as crianças e, assim, os agressores se utilizam dessas crenças facilitadoras.

Por não saberem como agir e por serem ameaçadas ou convencidas pelo agressor de que aquela é uma situação aceitável, elas se calam, além de sentirem-se culpadas e sujas.

Desta forma, reforçamos com as famílias atendidas a questão do cuidado para que não haja reincidência dos abusos e o convívio do agressor com a criança, após a denúncia, ou seja, redobrar a atenção para que a criança não permaneça com seus direitos violados, tendo a proteção necessária durante o acompanhamento psicossocial e demais atividades, amenizando os traumas ocasionados pela violência.



A sociedade de um modo geral supõe que os membros familiares e/ou conhecidos (amigos da família) não seriam capazes de cometer a violência sexual contra as crianças e, assim, os agressores se utilizam dessas crenças facilitadoras”.

5. Pode-se de fato afirmar que as novas mídias contribuem para o aumento da violência e, por outro lado, para as denúncias e esclarecimentos à sociedade?

DCD - Sim. É comum que crianças e adolescentes possuam acesso fácil às redes sociais sem supervisão dos adultos no dia a dia, propiciando a interação com agressores que utilizam da internet para a prática de crimes virtuais, o que também caracteriza-se como tipo de violência sexual.

A criança/adolescente é aliciada para encontros que facilitarão o crime (abuso e/ou exploração). Além disto, mencionamos, ainda, as redes sociais como um canal propício para o tráfico de pessoas.

Por conseguinte, o crescimento do índice das denúncias se dá pelo aumento de canais de informação, ações de prevenção e mobilizações dos atores sociais em campanhas educativas condizentes à temática a nível Nacional, Estadual e Municipal. Embora alertamos a escassez de políticas públicas efetivas de prevenção de crimes e de atendimentos às vítimas.

6. Pode-se afirmar que a violência sexual contra crianças e adolescentes aumentou na atualidade ou se tornaram mais evidentes?

DCD - A violência sexual tornou-se mais evidente de acordo com o maior número de denúncias efetuadas aos Conselhos Tutelares, DEPCA e Disque 100 – Secretaria Nacional de Direitos Humanos, os quais são os canais utilizados para o registro de denúncias. Levamos em consideração, ainda, a visibilidade que esta Instituição proporciona com as ações de prevenção realizadas e demais trabalhos desenvolvidos sendo divulgados, o que possibilita maior interesse na questão social, posto que a temática é específica da “violência sexual”.

7. É possível traçar um perfil do autor da violência?

DCD - Não é possível traçar um perfil real do agressor, isto porque na maioria das vezes são membros da família, como genitor, padrasto, “avôdrasto”, tio, primo, irmão, amigo da família; de todas as classes sociais, credo, raça, religião.

Sendo assim, em torno de 94 por cento dos agressores são do convívio social e âmbito familiar da criança. As vítimas e agressores, na maioria das vezes, convivem em ambientes onde a proximidade torna possível a realização da violência sexual, pois eles conhecem a dinâmica familiar.

Outro dado importante e comum no perfil dos agressores é a ingestão de bebidas alcoólicas e utilização de substâncias psicoativas, o que não significa que todos os agressores possuam o mesmo perfil.

8. É possível traçar um perfil de criança e adolescente vítima de violência?

DCD - Sim. É possível um olhar mais atento às mudanças de comportamentos de crianças e adolescentes para a constatação de violências. O profissional de Serviço Social deve ser capacitado e especializado para a escuta qualificada e o psicólogo para o manejo da situação de violência e terem conhecimento da legislação e meios de proteção legais e sociais existentes na rede de atendimento para a assistência às vítimas de violência sexual, caso seja necessário.

Todas as faixas etárias da infância e adolescência são acometidas com maiores prevalências nas idades compreendidas entre 02 e 13 anos, com proporções equivalentes entre os sexos. As adolescentes de 13 a 17 anos, as quais estavam em situação de exploração sexual, revelaram o abuso, ou seja, a violação de direito na fase da primeira infância (até 06 anos) ou na infância (até 11 anos e 11 meses – 12 anos).

9. Como identificar sinais indicativos da violência sexual?

DCD - Existem os indicativos materiais e os imateriais.

Indicativos materiais: caso o primeiro atendimento ocorra nos serviços de saúde, todo médico pediatra precisa estar apto a decodificar os sinais e sintomas que a criança e a adolescente trazem consigo. Necessitam ser proficientes na escuta, no exame clínico e nos encaminhamentos para o tratamento. Os sinais específicos (embora nem sempre presentes), os sintomas e sinais de lesão física são conclusivos no diagnóstico de abuso sexual e mesmo apenas com uma suspeita devem solicitar a intervenção do/a enfermeiro/a ou do/a assistente social para a realização da notificação de violência, cumprindo o protocolo.

Há que se levantar o diagnóstico de violência sexual sempre que se encontra: lesões em região genital, edema, hematomas ou lacerações em região próxima ou em área genital, como partes internas das coxas, grandes lábios, vulva, vagina, região escrotal ou anal, tanto em meninas como em meninos, dilatação anal ou uretral, ou rompimento de hímen, mas esses nem sempre são sinais evidentes dentro das variações da

normalidade, necessitando muitas vezes de uma avaliação minuciosa por profissionais especializados da área de perícia médica no IMOL, lesões como hematomas, mordidas ou lacerações em mamas, pescoço, parte interna e/ou superior das coxas, baixo abdome e/ou região de períneo, sangramento vaginal ou anal, DST's - doenças sexualmente transmissíveis, como gonorreia, sífilis, HPV, clamídia, entre outras, aborto e gravidez na adolescência.

O atendimento inicial multiprofissional competente, bem como a adesão ao tratamento e às condutas quanto à mudança nos fatores de risco, uso correto das medicações, realização do Boletim de Ocorrência, acompanhamento médico, Psicólogo e a avaliação/intervenção do/a Assistente Social são primordiais. E ainda os indicativos imateriais, tais como as questões comportamentais como tristeza, isolamento, baixa autoestima, fuga, uso e abuso de drogas, evasão escolar, entre outros.

10. Quais as consequências para a vida da vítima de violência sexual?

DCD - As consequências são as mais drásticas possíveis, são traumas que acarretarão alteração na formação da personalidade e em sua sexualidade, tanto na adolescência, quanto na fase adulta. O ato gera marcas permanentes, sejam elas biológicas ou psicológicas. Ocorrerão vários tipos de doenças (inclusive atingindo a saúde mental), gravidez na adolescência, inibição, agressividade e tentativa de suicídio.

Existem ainda outras consequências psíquicas como agitação, hiperatividade, alteração comportamental, alteração do sono, dificuldade de relacionamento, falta de confiança no outro, angústia, ansiedade, aversão, baixa autoestima, comportamento sexual exacerbado, crises de choro, desatenção, desconfiança, insegurança, dificuldade de lidar com frustração, dor no estômago, estresse, irritação, medo de ficar sozinha ou sair sozinha, nervosismo, palidez, prostração, rebeldia, vergonha, transtorno alimentar e depressão.

Há muito ainda a ser feito e conhecido na área para se atuar na prevenção dos fatos e muito mais no atendimento dos casos. Existe a necessidade de que os direitos previstos no ECA passem da teoria para a prática, com medidas e ações mais efetivas. Todos os profissionais das redes (de atendimento e socioassistencial) necessitam de Educação Permanente para identificar e intervir nesses casos, bem como conhecer as leis e seus serviços, para se ter uma visão mais ampla e projetar medidas conjuntas que tenham maior eficiência, além de Políticas Públicas que atendam as famílias em sua integralidade, objetivando a superação das vulnerabilidades para que possam desempenhar suas funções protetivas perante as crianças e adolescentes.

Reflexões sobre violência sexual contra crianças e adolescentes

Por Sandra Maria Francisco de Amorim*

A infância e a adolescência são construções sociais, históricas, culturais e relacionais que durante séculos foram vistas e faladas apenas pela voz e olhar dos adultos. Abordar as questões ligadas à violência sexual sofrida por esse segmento da população requer uma contextualização de reflexões sob vários aspectos a fim de que haja um comprometimento de todos os segmentos da sociedade para o seu enfrentamento e garantia dos direitos.

Construção histórica da infância e adolescência

A criança recebe o estatuto de “criança” instituído por meio de políticas sociais introduzidas pelo Estado, apenas a partir do século XVIII. Ariès (1988) nos apresenta um estudo aprofundado das políticas e motivações governamentais na instituição histórico-social da criança e da família, apontando que até o início da época moderna a criança passava a ser independente, cuidar de si mesma e frequentar o mundo dos adultos como igual por volta dos sete anos.

O processo de infantilização se inicia a partir de um interesse acentuado pela educação da criança, desenvolvido pelo Estado, com objetivos de assegurar uma população adulta saudável, adaptada e produtiva. Essa política aguça o interesse dos eclesiásticos e higienistas, que se apresentavam antes de tudo como moralistas. A família deixa de ser capacitada a educar os filhos e estes passam a ser educados sob a tutela da escola. “A aprendizagem tradicional foi substituída pela escola, uma escola transformada, instrumento de disciplina severa, protegida pela justiça e pela política” (Ariès, 1988, p. 277).

A partir desse momento, a criança passa a ser considerada um ser inacabado, objeto de normas submetidas a uma hierarquia rigorosa a



fim de se tornar, amanhã, um adulto completo e bem conformado. Esta concepção de criança permanece viva na atualidade e permeia teorias psicológicas, pedagógicas, educacionais, entre outras, que subsidiam as políticas, projetos e ações governamentais em nossas sociedades ocidentais (Vilhena, 1992).

Da mesma forma, a adolescência adquiriu diferentes configurações no decorrer da história das civilizações. Ariès (1978) nos mostra como na sociedade tradicional, até o século XVIII, o indivíduo passava da condição de criança para adulto, sem passar pelas etapas consideradas, posteriormente, como adolescência. Este sujeito

crescia misturado aos adultos, aprendia sobre a vida e como comportar-se socialmente, através do contato direto com eles. Apenas a partir do século XIX a adolescência passou a ser definida com características específicas, que a diferenciasssem da infância e da idade adulta.

Já no século XX, Rama (1988) afirma que o adolescente, embora apto para a procriação, em função de sua maturação sexual, e apto para a produção social, em virtude de sua maturação física e mental para trabalhar, não se encontra reconhecido nem habilitado pela sociedade para desempenhar estes papéis. Vive então um período de “latência social”, caracterizado pela ambivalência entre a potencialidade e a possibilidade de fato, permeadas por grandes contradições. Merece destaque as diferenças de representação da adolescência entre classes sociais de uma mesma sociedade. Se a juventude implica num tempo de moratória, esse tempo apresenta um custo econômico que apenas setores mais favorecidos da sociedade podem sustentar.

Em seu trabalho *A emergência da concepção moderna de infância e adolescência*, Santos (1996) afirma que

[...] os conteúdos e significados sociais — papéis, funções e atributos — da infância e adolescência são singulares e dotados de características próprias em cada época, sociedade e cultura. [...] Concorrem para o estabelecimento de variações intraculturais os cortes de gênero, etnia, contexto urbano/ rural e mesmo o porte das cidades. Cada sociedade e cultura constroem uma escala de valores que confere importâncias distintas a cada fase da vida e define as idades privilegiadas ou paradigmáticas. (p. 151)

A concepção moderna de infância e adolescência, fundada no pressuposto de que são pessoas em desenvolvimento, portanto, objetos de proteção especial e sujeitos de direitos, alcançaram um grau de universalidade bastante hegemônico nos países com sociedades industriais modernas de culturas ocidentais e economia ‘desenvolvida’ (Santos, 1996). Apesar de ter sido adotada como paradigma oficial na definição de normativas legais em âmbito internacional, esta concepção não vem se efetivando de forma igualitária a todas as populações.

Adimensão da infância e adolescência como tempo de brincar e estudar, de aprender a

participar da sociedade e de se preparar profissionalmente, transformou-se, em nossa sociedade, em direito adquirido. O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) materializa exatamente a expressão legal do ser criança e adolescente.

Concordamos com Jobim e Souza quando afirmam que crianças e adolescentes no contexto atual têm de ser compreendidos em termos processuais e como seres relacionais “a partir dos posicionamentos assimétricos a que são submetidos no confronto com as expectativas e demandas do mundo dos adultos em relação a elas” (2008, p.12).

Infância, Adolescência e Sexualidade

Nogueira Neto (2008) afirma que a sexualidade humana deve ser reconhecida e garantida como um dos direitos fundamentais da pessoa. Destaca ainda que a liberdade afetivo-sexual de crianças e adolescentes “tem o seu exercício limitado pelas leis em função da sua peculiar condição de desenvolvimento biopsicossocial”, mas que os direitos sexuais devem ser garantidos de maneira emancipatória e não castradora (2008, p.57).

A sexualidade humana possui uma ampla dimensão e, em cada momento do desenvolvimento, apresenta características singulares. A sexualidade de crianças, negada por séculos, e ainda hoje em muitos contextos, apresenta diferenças significativas em relação à sexualidade adulta e não pode ser desconsiderada. Da mesma forma que a sexualidade de adolescentes deve ser compreendida em toda sua amplitude e não reprimida ou tratada de forma negativa.

É a partir da psicanálise freudiana, na sua teoria do desenvolvimento psicosssexual, que as reflexões acerca da sexualidade infantil ganham espaço. Cada momento do desenvolvimento é marcado por características peculiares que são processadas pela criança ou adolescente, produzindo registros psíquicos das suas vivências. Destaca-se que sexualidade não é sinônimo de genitalidade.

A não diferenciação entre vivência e expressão da sexualidade em diferentes faixas etárias, desconsiderando que crianças, adolescentes e adultos têm distintas características físicas, psicológicas e sociais, interferem no desenvolvimento de uma sexualidade saudável. Da mesma forma, a

negação da sexualidade da infância e adolescência traz sérios prejuízos à garantia de direitos.

Nesse contexto cabe ainda destacar que a nossa sociedade é facilitadora de violação dos direitos por ser conivente com relações sociais explicitamente desiguais fundamentadas na repressão sexual, no patriarcalismo, na violência de gênero, etnia e raça, na apartação social, na supremacia do mercado, da propriedade e do abuso do poder do adulto contra a criança e o adolescente. Essa sociedade, ao mesmo tempo em que se mostra repressora, permite tanto a comercialização do sexo de crianças e adolescentes, como a banalização do mesmo (Libório e Castro, 2008, p. 52).

O ECA, no seu art. 3º, determina que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes todas as oportunidades e, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

A negação da sexualidade e a desconsideração pelas suas características compatíveis com as diferentes idades caracterizam-se como violação de direitos de crianças e adolescentes.

A violência sexual contra crianças e adolescentes

A violência sexual contra crianças e adolescentes está inserida em um cenário ambivalente, entre a legislação instituída e o desrespeito institucionalizado. Para Amorim (2005), a violência sexual de crianças e adolescentes manifesta-se de forma complexa, apresentando dimensões que podem ser analisadas separadamente, mas que, para uma verdadeira compreensão do fenômeno, devem ser entendidas articuladamente. São diversos os fatores determinantes do fenômeno, todos dialeticamente relacionados na composição da intrincada estrutura social.

A violência sexual, seja na forma de abuso ou de exploração, repercute na vida de crianças e adolescentes, causando danos que não podem ser generalizados em sua forma e extensão. Há consenso que o impacto no desenvolvimento

desses sujeitos é sempre presente, em maior ou menor amplitude.

No Brasil, país que ocupa os primeiros lugares, quando se trata de desigualdades, temos assistido a situações extremas de violações de direitos com diversos grupos considerados vulneráveis, em especial, as crianças e adolescentes, expostos a todo tipo de expropriação de direitos, o que exige do Estado e da sociedade mobilização e articulação que atentem para essas realidades.

Há décadas tem sido mencionado, como uma das dificuldades na implementação do ECA, a pouca mobilização da sociedade para o exercício do controle social e tem se proposto como estratégia “envolver a sociedade civil para o exercício qualificado do controle social na universalização dos direitos da criança e adolescente”. É essa mobilização que pretendemos quando abordamos de modo provocativo e reflexivo um tema que a sociedade tem insistido “olhar sem ver”. O silêncio e as negações perpetuam a violência e o sofrimento daqueles que têm seus direitos expropriados por não terem o “status” de pertencimento a algum grupo.

O ECA, tanto no seu artigo 5º - nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão - como no Cap. II - Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, garante às nossas crianças e adolescentes o princípio da igualdade.

O desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos na sociedade brasileira esbarra em desafios de diversas ordens, especialmente no que se refere à superação do abismo das desigualdades e desrespeito a diversidade, contramão do que preconizam os marcos legais.

Na análise dessa questão queremos enfatizar a dimensão subjetiva sobre a qual se assentam valores, ideias, sentimentos e atitudes que legitimam ou invalidam as práticas sociais que, como tais, favorecem ou mutilam os direitos humanos. Isso nos remete à reflexão “pessoal” sobre quais práticas temos assumido em nossos contextos de trabalho e inserção social que coadunam com a proliferação da cultura do respeito aos direitos humanos e quais aquelas que direta ou indiretamente colaboram com a manutenção da violação de direitos de pessoas ou grupos.

Como seres humanos, contraditórios e instáveis, temos a capacidade de estabelecer

princípios, leis e declarações e também a capacidade de contradizê-los. Conceber o outro diferente de nós, como tendo direitos iguais, parece ser muito difícil na nossa cultura, na qual discursos prescritivos, normativos e higienistas se mantêm atrelados às ações voltadas para o controle, especialmente das crianças e adolescentes.

Temos que nos preocupar com nossas crianças e adolescentes que em sua peculiar condição de desenvolvimento estão em processo de formação da identidade, de princípios e valores. Temos que nos preocupar com o que a nossa sociedade vem passando para as futuras gerações, principalmente de modo silencioso e omissivo. Estamos convocados a explorar a nossa “humanidade” não só no que se refere às nossas capacidades organizativas, ainda que com avanços e recuos. Temos o dever de sensibilizar e mobilizar a sociedade para a construção e monitoramento de políticas, que rompam com a lógica excludente que temos assistido em muitos contextos. Mas, sobretudo, estamos convocados a explorar nossos sentimentos, pensamentos, atitudes, comportamentos diante da diversidade.

As questões acima nos ajudam a compreender o contexto em que emerge a violência sexual de crianças e adolescentes diante de um emaranhado de fatores tão complexos e desafiantes. A partir dessa reflexão cabe então a pergunta: Como todos nós – sociedade, família e atores da rede de proteção – devemos enfrentar essas questões?

Não há respostas simples, mas uma delas pode ser através da Psicologia ao descrever os fenômenos psicológicos através da categoria da subjetividade. A subjetividade é constituída e constantemente ressignificada nas e pelas mediações sociais, presentes ao longo da vida do

ser humano, através do processo de internalização. Ao nascermos, entramos em contato com um mundo socialmente organizado, num determinado tempo histórico, que provoca um mergulho num mar de significados que nos chegam, ao longo da nossa vida, através do outro. Tornamo-nos nós mesmos através dos outros. Será através das relações que vamos estabelecendo em nossa história de vida que nós teremos a possibilidade de integrarmos progressivamente nas relações sociais e, por meio delas, aprendemos a nos reconhecer como sujeitos.

Quem é para nós, então, essa criança, esse adolescente que se constrói por meio das relações da sua vida com os outros? É o sujeito concreto que se caracteriza basicamente por sua condição de ser social, de ser histórico e finalmente sua condição de pertencer à natureza, mas poder se diferenciar dela, através das suas possibilidades de produzir meios de sobrevivência, que serão as matrizes geradoras de todas as relações humanas estabelecidas e, conseqüentemente, da produção da cultura e do conhecimento.

Se temos essa compreensão sobre a construção da subjetividade na criança e o adolescente, torna-se necessário enfrentar com clareza e coragem o fenômeno da violência sexual. No que se refere à prevenção e ao enfrentamento da violência sexual, algumas estratégias merecem destaque:

- Elaboração de políticas públicas mais eficientes para grande parte da população que se encontra em situação de extrema pobreza e exclusão social, dado que a violência estrutural é um dos fatores responsáveis pelo enorme número de crianças e adolescentes envolvidos em casos de exploração sexual no Brasil;
- Construção de uma rede de proteção articulada;
- Manutenção das crianças e adolescentes no sistema educacional;
- Análise dos fatores psicossociais das famílias;
- Incentivo do protagonismo infanto-juvenil;
- Compreensão da Educação como parte fundamental de medidas preventivas no âmbito das políticas públicas;
- Formação e capacitação continuada dos profissionais da área da saúde, do Judiciário, da educação e da assistência social;
- Promoção de trabalhos na área da orientação sexual para crianças e adolescentes nos diferentes níveis de ensino;



Temos que nos preocupar com o que a nossa sociedade vem passando para as futuras gerações, principalmente de modo silencioso e omissivo”.

- Enfrentamento das práticas culturais e tradicionais que autorizam e banalizam a exploração sexual de crianças;
- Reflexão permanente sobre a matriz moral e religiosa que direciona o comportamento de muitos profissionais, em dissonância com as normativas legais, especialmente no que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos;
- Revisão e reformulação de valores socioculturais associados à sexualidade e aos papéis sexuais, passando a ver a sexualidade não mais como genitalidade, mas sim como expressão da personalidade do ser humano;
- Os processos educativos e formativos devem priorizar a perspectiva de gênero, de classe social e etnia e dessa forma desarticular a violência em suas diversas manifestações;
- Dentro do processo de escolarização formal, é lembrado que as propostas de educação sexual não devem privilegiar somente o conhecimento objetivo, mas sim a experiência vivencial que subsidie modificações efetivas na maneira de lidar com a sexualidade;
- Adequar a educação formal aos novos desenhos de família brasileira (monoparental, formada a partir de dois adultos do mesmo sexo);
- E, finalmente, inserir a discussão da sexualidade na perspectiva dos Direitos Humanos.

Na nossa cultura ainda prevalecem as concepções adultocêntrica (focada no desejo do adulto e no controle das populações infanto-juvenis) e androcêntrica (centrada na figura masculina). Nesse contexto, talvez o maior dos desafios seja equacionar a tensão entre proporcionar maior autonomia a crianças e adolescentes, especialmente na expressão da sexualidade, considerando as peculiaridades do desenvolvimento e possibilitar práticas que facilitem a omissão daqueles que deveriam proteger e/ou a impunidade daqueles que violam os direitos de crianças e adolescentes, muitas vezes responsabilizando-os por isso.

Como é possível constatar, essa não é uma tarefa fácil e nem que dependa apenas de alguns segmentos sociais, mas é de todos nós, comprometidos com o ECA, que determina que todas as crianças e adolescentes devem ter uma proteção especial, portanto, a vivência de um processo de desenvolvimento e socialização satisfatórios, na sua comunidade de origem, que

permita a eles a elaboração de sua identidade, autonomia e capacidade de ação para poder usufruir da sua sexualidade plenamente na vida adulta.

É preciso que tenhamos clareza que proteger é permitir a emancipação. É necessário que crianças e adolescentes sejam sujeitos ativos das suas histórias e não meros objetos de intervenção por parte daqueles que tutelam ou de satisfação daqueles que violam os seus direitos, incluindo os direitos sexuais.

***Sandra Maria Francisco de Amorim** é psicóloga, graduada pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC/RJ, mestre em psicopatologia e psicologia clínica pelo ISPA, Lisboa-Portugal, com título revalidado pela Universidade de Brasília – UNB, doutoranda em psicologia pelo ISPA/IU – Lisboa-Portugal. É professora adjunta do Curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, atua principalmente com os temas: direitos humanos, políticas públicas, saúde mental, infância, adolescência e violência.

REFERÊNCIAS

AMORIM, S. M. F. Reflexões sobre o enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. In: SILVA, A.S.; SENNA, E.; KASSAR, M. (org.) **Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e tráfico para os mesmos fins**: contribuições para o enfrentamento a partir da experiência de Corumbá-MS. Brasília: OIT, 2005.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal nº 8.069/90.

JOBIM E SOUZA, S. Criança e adolescente: construção histórica e social nas concepções de proteção, direitos e participação. In: ABMP; CHILDHOOD. **Criança e adolescente: direitos e sexualidade**. Caderno de Fluxos e de Textos. São Paulo, 2008, 7-15.

LIBÓRIO, R.; CASTRO, B. M. Exploradores sexuais, pedofilia e sexualidade. Reflexões para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. In: ABMP; CHILDHOOD. **Criança e adolescente: direitos e sexualidade**. Caderno de Fluxos e de Textos. São Paulo, 2008, 44-55.

NOGUEIRA NETO, W. Direitos afetivo-sexuais da infância e da adolescência: o papel dos Conselhos de Direitos. In: ABMP; CHILDHOOD. **Criança e adolescente: direitos e sexualidade**. Caderno de Fluxos e de Textos. São Paulo, 2008, 56-67.

SANTOS, B. R. **A Emergência da Concepção Moderna de Infância e Adolescência**. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais - Antropologia, PUC-SP, 1996.



Ensaio sobre a prevenção da violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes

Grupo de Pesquisa do COMCEX/MS*



COMITÊ ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Comitê Estadual de Enfrentamento da Violência e Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes – COMCEX/MS, atuante desde 1995, conta com a participação de organizações governamentais, movimentos sociais e organizações não governamentais. Tem na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul uma parceira estratégica para a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes, posto que sua missão institucional e sua capilaridade em todos os municípios são fundamentais para que em cada localidade haja mobilização para essa temática.

Os direitos sexuais de crianças e adolescentes têm planos nas três esferas do Estado Brasileiro, visando a sua implementação, organizados nos seguintes eixos (BRASIL, 2013):

- 1 - Prevenção;
- 2 - Atenção;
- 3 - Defesa e Responsabilização;
- 4 - Comunicação e Mobilização Social;
- 5 - Participação e Protagonismo;
- 6 - Estudos e Pesquisas.

Esse instrumento deve ser o resultado de um amplo debate envolvendo todos os segmentos da sociedade, especialmente crianças,

adolescentes e jovens, garantidas as diversidades locais, como etnorraciais, orientações sexuais, identidades de gênero, geracional, origens territoriais, culturais, deficiências, religiosas, migratórias, nacionalidades, opções políticas, dentre outras.

Embora organizado por eixo, as ações devem ser articuladas entre si, pois ocorrendo a falha em algum deles todo o enfrentamento fica comprometido. Assim, pensar os eixos é um exercício de focalizar as ações na perspectiva de atuar conjuntamente com os demais. Nesse texto, o exercício que estamos propondo é problematizar as possibilidades e os desafios da prevenção da violação dos direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes.

A promoção dos direitos de crianças e adolescentes (1º eixo do Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes) define duas diretrizes para a sua efetivação: a promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado e a universalização do acesso às políticas públicas de qualidade, que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias, e

contemple a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social (BRASIL, 2013). A promoção é o âmbito mais abrangente e mais efetivo para garantir direitos e, talvez, o mais desprestigiado, já que exige uma mudança cultural profunda que cumpra o Estatuto da Criança e do Adolescente no que se refere à prioridade absoluta e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

No atual momento político e econômico mundial, as localidades vivenciam o aumento das desigualdades e a precarização dos serviços. Com isso, as políticas sociais básicas como saúde, educação, segurança pública, assistência social e habitação sofrem cortes orçamentários impeditivos para sua efetivação. Além dessas citadas, políticas como cultura, lazer e esporte, fundamentais para o desenvolvimento das potencialidades infanto-juvenis, passam a ser consideradas “supérfluas” em tempos de crise e, portanto, descartáveis.

Em não ocorrendo a promoção de direitos na amplitude e no acesso às garantias universais, a prevenção passa a ter um papel preponderante que desafia a todas as organizações e movimentos, visando mitigar violações de direitos e, no caso dos direitos sexuais, há que se considerar que ocorre por: negligência das políticas públicas e da família em informações e proteção; discriminação por orientação sexual e identidade de gênero ou por gravidez; violências de gênero e de geração no que se refere à erotização precoce; opressão religiosa e não acesso às informações seguras e livres de preconceito, como também a crueldade do abuso sexual, da exploração no mercado sexual (SCANDOLA, et al, 2016, p. 56).

Atuar sobre esses diferentes âmbitos é uma das missões da prevenção. O primeiro âmbito da prevenção ocorre por territórios locais com a presença de diferentes políticas sociais e onde vivem as famílias. Na saúde, educação, assistência social e outras áreas de atuação não se pode permitir nenhum tipo de negligência em informações e proteção dos direitos sexuais de crianças e adolescentes. A garantia de que não haja discriminação e/ou intolerância deve ser uma pactuação permanente entre todas as organizações. Acolher demandas apresentadas por todos, questionar preconceitos, denunciar as discriminações por orientação sexual, o fundamentalismo religioso e anunciar a garantir que os direitos sexuais estejam no currículo, projetos, capacitações..., enfim, no cotidiano dos serviços e instituições é um dos desafios que está

posto. E, ainda, que seja com base em conhecimentos científicos a partir da ótica dos direitos humanos.

Prevenir a crueldade da violência sexual, manifestada tanto no abuso quanto na exploração pelo trabalho no mercado sexual, dentre tantos desafios, significa promover o protagonismo infanto-juvenil na perspectiva de que possam aprender a dizer “sim” e “não” diante do assédio de pessoas mais velhas, sobretudo acessar informações confiáveis de como identificar as situações de violações. É possibilitar condições dos infantes de se desenvolverem prazerosamente em esporte, cultura e lazer, ou seja, efetivarem direitos à plenitude do que é próprio da fase da vida em que estão. Mais que isso, significa desenvolver vínculos, afetos, grupalizações em que crianças e adolescentes sintam-se com liberdade e instrumentos para a busca de informações, pertencentes aos círculos de cuidado e respeitados em suas necessidades.

A prevenção é uma responsabilidade da sociedade adulta nas suas diferentes formas de organização como as políticas sociais, as organizações da sociedade civil, as famílias, instituições religiosas e o empresariado. Nenhum desses citados está isento da obrigação de fazê-la e isso está fartamente registrado no Estatuto da Criança e do Adolescente que tem por base a Constituição Federal de 1988.

Com todos os desafios colocados acima, ainda há um dos maiores que é o enfrentamento das desigualdades que promovem violações de direitos como o caso do machismo, racismo e a erotização mercantil. É do mundo dos movimentos de direitos de crianças e adolescentes que vem a denúncia desses fundamentos que mantêm e aprofundam as violências, movimentos estes que também constroem caminhos para o enfrentamento. Atualmente tem significado o discurso sobre a vigilância permanente de tudo o que cerca as crianças, adolescentes e jovens, mais especialmente do mundo da música, das festas, programas televisivos e de rádio, internet, eventos e dos empreendimentos de infraestrutura.

Já se sabe que é preciso estar presente desde o planejamento prevendo o impacto sobre os direitos de crianças e adolescentes. Rádios e TVs são concessões públicas e grande parte dos eventos culturais e de lazer tem apoio financeiro também governamental. Por isso, o Estado tem responsabilidade com as ocorrências das violências, assim como os empresários.

A atuação da Rede de Garantia de Direitos manifestada pelas políticas sociais e da Teia de Garantia de Direitos composta pelas comunidades

tem, no entanto, atuação limitada, pois os desafios estão postos, em grande parte pelo poder econômico e político vigente, cujo amálgama do poder ideológico banaliza a violação de direitos. Por isso, há que se mobilizar para que o Sistema de Garantia de Direitos, composto pelos Conselhos de Direitos, Tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário envolvam-se decisivamente na prevenção das violações de direitos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. **Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes**. Instituído pela Resolução n.º 161, de 03 de dezembro de 2013.

SCANDOLA, Estela et al. Posicionamento (político) conceitual da exploração sexual de crianças e adolescentes (ESCA). In. COMCEX/MS. **Infâncias Escoadas: estudos no setor sucroalcooleiro, nas fronteiras e na BR-163**. Dourados-MS: UEMS, 2016.

** Acesse o e-book em: <http://www.uems.br/editora>

* O Comitê de Enfrentamento da Violência e de Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes de Mato Grosso do Sul (COMCEX/MS) é a instância estadual desta temática,

vinculada ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/MS), e ponto focal do Comitê Nacional, tendo caráter consultivo, propositivo e mobilizados. Participaram da elaboração do presente artigo os seguintes membros do COMCEX/MS:

- *Antonio Henrique Maia Lima* é advogado e professor, doutorando em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, participa de pesquisas nas áreas de direitos humanos e direitos sexuais da criança e do adolescente.

- *Estela Márcia Rondina Scandola* é assistente social, educadora e pesquisadora da Escola de Saúde Pública e da Universidade Católica Dom Bosco, doutoranda em Serviço Social, feminista, militante dos direitos humanos, membro do CONATRAP pela Rede Feminista de Saúde.

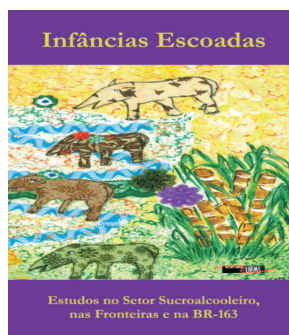
- *Giany Conceição da Costa* é assistente social da Secretaria de Assistência Social de Campo Grande/MS, atua no Centro de Referência Especializado para população em situação de rua (CENTRO POP), militante dos direitos humanos, especialmente crianças e adolescentes e pessoas em situação de rua.

- *Maria Beatriz Almeida Maia* é fonoaudióloga da Secretaria Municipal de Saúde, especialista em saúde mental e militante dos direitos humanos da população em situação de rua e usuários de álcool e outras drogas, feminista e redutora de danos filiada a ABORDA.

- *Rosana Santos de Oliveira* é terapeuta ocupacional com pós-graduação em Saúde da Família, atua no Instituto Casa da Cultura Afro-brasileira (ICCAB), militante da Defesa da Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Movimento Negro.

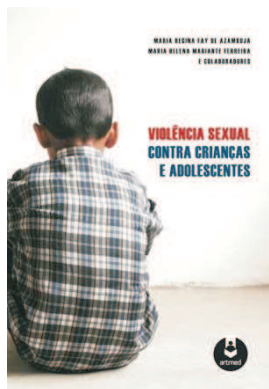
- *Tânia Regina Comerlato* é psicóloga, pós-graduada em Gênero e Políticas Públicas, militante dos direitos humanos de crianças e adolescentes, pesquisadora e gestora de ações sociais da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, Conselheira do CEDHU/MS.

Livros



INFÂNCIAS ESCOADAS

Autoria: Grupo de Pesquisa do COMCEX/MS
Editora: Universidade Estadual de MS, 2016
Resumo: A obra *Infâncias Escoadas* é fruto de diversas pesquisas coletivas realizadas no âmbito do COMCEX/MS. É o resultado do trabalho de doze pesquisadores e instituições envolvidas com o tema. Trata-se de estudos efetivados a respeito da exploração sexual de crianças e adolescentes em diversas regiões do Estado de Mato Grosso do Sul. É um posicionamento conceitual compatível com a contemporaneidade da ESCA, inserindo as discussões de gênero e sobre o mercado sexual.



VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Autor: Maria Regina Fay de Azambuja; Maria Helena M. Ferreira; Colaboradores
Editora: Artmed
Resumo: As diversas faces da violência sexual contra crianças e adolescentes analisadas por uma equipe multidisciplinar de mais de 50 especialistas.

Em recente publicação no site Huffpostbrasil, Stephanie Ribeiro tece comentários pontuais acerca de filmes sobre a exploração de crianças e adolescentes, inclusive a sexual. Vale a pena conferir!

6 filmes para entender por que a exploração infantil é um problema no Brasil

Por Stephanie Ribeiro *

Postado em 04/11/2016, 13:43-02 - Atualizado 27/04/2017 14:40 – 03



DIVULGAÇÃO

“Recentemente, na minha conta pessoal do Facebook, postei uma matéria que mostra fotos de bordéis em Bangladesh, denunciando a violência a que estão sujeitas as mulheres que se prostituem nesses ambientes. Depois disso, infelizmente, vi pessoas dizendo que tais situações são distantes da realidade que vemos aqui no Brasil, o que me deixou muito indignada.

O documentário *Nascidos em Bordéis*, único filme feito na Índia desta lista, é uma denúncia da situação que aquelas mulheres vivem, em um local onde a extrema pobreza e as questões morais e religiosas as levam a esse único lugar, que é o da prostituição, onde, conseqüentemente, seus filhos têm pouquíssimas chances, nenhum estudo e, para suas meninas, pouco resta a não seguir o caminho da prostituição.

Isso é na Índia. Mas no Brasil não é tão diferente como alguns pensam. Existem muitas produções cinematográficas nacionais que fazem o papel de denunciar as reais questões de gênero que acometem mulheres. A prostituição e exploração sexual de menores não são escolhas, e sim conseqüências de um mundo de desigualdade social, racial e de gênero. Abaixo, listei alguns deles:

1. *Nascidos em Bordéis* (2004)

É necessário demarcar a diferença entre as mulheres que se prostituem porque querem e entre aquelas que fazem isso porque precisam e são de alguma forma obrigadas a isso.

Além disso, existe uma disparidade ainda maior entre prostituição e exploração sexual de menores, que apresenta números alarmantes. Segundo a UNICEF, a cada hora 228 crianças - e principalmente meninas - são exploradas sexualmente em países da América Latina e do Caribe.

O perfil das mulheres e meninas exploradas sexualmente aponta para a exclusão social desse grupo, a maioria é negra e vem de classes baixas. Por fim, no Brasil, 50% das vítimas de estupro são crianças de até 13 anos.

Falar sobre algumas realidades que envolvem a prostituição no Brasil não significa criminalizar e odiar prostitutas, até porque muitas mulheres começaram sendo exploradas sexualmente ainda muito jovens. Essa é uma realidade onde marcadores sociais como classe, raça e gênero se interseccionam na possibilidade ou não de algumas mulheres e meninas de ter acesso e escolhas.

2. Anjos do Sol (2013)

Anjos do Sol tem como foco a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, o enredo se passa no interior do Maranhão, onde a personagem Maria (Fernanda Carvalho) com doze anos é vendida pela família para trabalhar como empregada doméstica e ter portanto uma vida melhor.

Contudo, Maria cai nas mãos de um aliciador de menores, que a vende para uma cafetina interessada em comercializar meninas virgens para homens. Após ser vendida para um coronel, a menina é estuprada por ele e pelo seu filho como forma de "iniciá-lo" sexualmente. Depois desse fato ela é enviada para um prostíbulo num garimpo onde passa a ser estuprada diariamente por diversos homens. Uma das suas colegas, Inês (Bianca Comparato), é assassinada brutalmente por tentar fugir, já Celeste (Mary Sheila) está grávida e não sabe quem é o pai e por fim uma das garotas que fazem parte dessa sua nova realidade tem AIDS, já que no local não se usa preservativos.

O diálogo mais triste do filme é quando Maria pergunta para Inês, porque homens fazem isso com ela, se ela não gosta. Enquanto aperta o próprio ventre, pois sente dor. É quase um documentário, um retrato real da violência sexual contra crianças e adolescentes, não atoa se diz baseado em fatos reais e tem como fim a prova que uma menina de doze anos, analfabeta e explorada sexualmente, não tem outra saída a não ser se prostituir, seja no garimpo, no Rio de Janeiro, nas estradas com caminhoneiros. Esse filme demarca algo relevante de ser destacado, que o cafetão da história é também um pedófilo que abusa, se envolve e prostitui menores de idade.

3. Sonhos Roubados (2015)

Jéssica (Nanda Costa), Daiane (Amanda Diniz) e Sabrina (Kika Farias) são as protagonistas desse filme, negras, pobres e faveladas, que fazem da prostituição algo corriqueiro de suas vidas numa favela carioca. Tem temas muito fortes sendo tratados o primeiro o abuso sexual dentro de casa por familiares, a maternidade na adolescência negra e pobre, o abandono paterno, a prostituição como única possibilidade de renda para sustentar filhos, a imposição estética branca e a busca por se enquadrar e o desejo por afeto enquanto mulher e negra. A miséria no meio de uma das cidades mais ricas do país, meninas menores de idade que trocam seus uniformes escolares por roupas curtas e decotadas e se prostituem. Tudo naquela realidade em que sonhos são roubados, a vida de meninas que têm responsabilidades de adultos.

Jéssica é o destaque para mim, mas esse filme é o que indico sempre que algumas pessoas querem "entender" a realidade de mulheres

negras no Brasil, falar de mérito no nosso país ou supor que racismo e machismo não existem chega a ser cruel. Esse filme também tem seu roteiro baseado em fatos reais.

4. Iracema: Uma Transa Amazônica (2006)

A narrativa de Iracema é muito mais próxima de um documentário experimental. Ela é uma jovem de 15 anos, com traços indígenas, que chega em Belém com a festa do Sírío de Nazaré.

A menina então passa a se prostituir e em um bar conhece Tião, um caminhoneiro que a leva junto com ele pela Rodovia Transamazônica recém-construída. Por fim, a relação que vai se desenhando é abusiva. Iracema é muitas vezes tratada como burra pelo explorador de menores e companheiro de viagem, que a deixa pelo caminho. A exploração da menina é naturalizada. Iracema, após o abandono do "parceiro" acaba se vendo em várias situações trágicas colocadas pela prostituição: desde ser presa, agredida, e inclusive enganada. Tião reencontra Iracema suja, alterada pelo uso de drogas e sem um dente, repetindo a frase: "Fica comigo Tião".

5. Baixio das Bestas (2012)

Baixio das Bestas é um dos filmes mais viscerais e cruéis que eu já assisti. Auxiliadora (Mariah Teixeira) é explorada sexualmente pelo seu avô Heitor que também é seu pai, na zona da Mata Pernambucana.

A menina de 16 anos é levada por ele para ficar nua em um posto da estrada. Caminhoneiros pagavam para vê-la nua enquanto se masturbavam. Em alguns momentos eles pagam para tocar na menina, sem seu consentimento. Contudo, o avô não aceita que tirem sua virgindade. Fato esse que ele mesmo confere que seja mantida.

O filme tem diversas cenas de estupro, o primeiro de uma prostituta pelo doentio Everardo (Matheus Nachtergaele), que é tido como intelectual. Ele a estupra e a agride com pontapés na cabeça. Depois ele estupra uma segunda prostituta coletivamente com seus amigos. Bela (Dira Paes) é agredida e estuprada com um bastão.

Por fim, Auxiliadora é estuprada pelo estudante Cícero (Caio Blat) e agredida pelo avô/pai que acredita que ela é "impura" por não ser mais virgem. O destino de Auxiliadora é a prostituição, a jovem de 16 anos é a única personagem que ao longo do filme não tem falas, sua voz é ausente ao longo das horas de filme. Esse filme diz muito sobre um país onde grande parte dos estupros vitimam menores de idade.

6. O Céu de Suely (2006)

Hermila (Hermila Guedes) tem 21 anos, nasceu e foi criada na pequena cidade de Iguatu,

Ceará, na Região Nordeste do Brasil. Grávida, tenta a vida em São Paulo com o namorado. Meses depois, não conseguindo emprego, volta à sua cidade natal. Aguarda por um mês o retorno do namorado, pai da criança, que some, sem deixar pistas.

Ao perceber que foi abandonada, resolve mais uma vez fugir daquele lugar, mas, desta vez, para o Rio Grande do Sul, onde talvez existam condições melhores. Sem dinheiro para a viagem, ela adota o pseudônimo de Suely e resolve rifar o próprio corpo entre os homens da cidade. O melhor do filme é a cena final em aberto, nunca saberemos o que aconteceu com Suely, mas aposto com quase absoluta certeza que mesmo no Rio Grande do Sul a sua única opção seria a prostituição.

Muitos dizem que Hermila foi a caminho da sua liberdade, o que me fez colocar esse filme logo após o Baixo das Bestas na lista, já que Auxiliadora demonstra se libertar do avô na prostituição.

Porém, mesmo que coloquem de uma forma "bonita", é triste como as chances são fadadas e nulas. Por isso trouxe por último esse filme, que, mesmo não sendo sobre uma menor de idade, diz muito sobre a realidade de meninas que são mães e carregam inúmeras responsabilidades desde cedo."

* *Stephanie Ribeiro: Estudante de Arquitetura da PUC de Campinas (SP) e ativista feminista negra.*

** *Fonte: www.huffpostbrasil.com/stephanie-ribeiro/6-filmes-para-entender-po-que-a-exploracao-infantil-e-um-prob_a-21699960/*



Expediente



Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul
Defensoria Pública-Geral do Estado
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos
da Criança e do Adolescente – NUDECA

Luciano Montalli

Defensor Público-Geral do Estado

Júlia Fumiko Hayashi Gonda
1ª Subdefensora Pública-Geral

Angela Rosseti Chamorro Belli
2ª Subdefensora Pública-Geral

Marisa Nunes dos Santos Rodrigues
Defensor Público Estadual de MS
Coordenadora do NUDECA

Informativo do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos
Direitos da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública de
Mato Grosso do Sul – NUDECA - Ano 1 - Edição nº 2 |
Maio/Agosto 2017 - Campo Grande - MS

Redação, organização textual e revisão ortográfica:
Gláucia Silva Leite
Assessoria / NUDECA

Arte e Diagramação:
Moema Urquiza
Assessoria / ESDP

**Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e
do Adolescente - NUDECA**
Rua Raul Pires Barbosa, 1.519 - Bairro Chácara Cachoeira
79040-150 - Campo Grande-MS
E-mail: nudeca@defensoria.ms.def.br
Fone: (67) 3317-4171

NUDECA

Núcleo Institucional de Promoção & Defesa
dos Direitos da Criança e do Adolescente